COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Projeto de Emenda nº 012/2025 Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Industria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Emenda nº 011/2025 de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins e do senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões ao Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências".

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 e a referida emenda no Art. 168 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

A presente Emenda ao Projeto de Lei supracitado, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins e do senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões destaca que a formulação de metas é prerrogativa legítima da LDO. As áreas propostas são compatíveis com os eixos prioritários de políticas públicas municipais. Por fim, somos pela aprovação do Projeto de Emenda nº 012 ao Projeto de Lei nº 011/2025, pela legalidade, constitucionalidade e adequação as normas para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 24 de junho de 2025.

